DECRETO Nº3.055, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município por Anulação no Orçamento vigente no valor total de R$809.724,38 (oitocentos e nove mil setecentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos)para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02–Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0010.2032– Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**(F-121)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0015.2047– Manutençãodo Transporte de Saúde TFD
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**(F-208)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02.– Manutenção das Ações em Saúde
10.305.0014.2046– Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-233)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.200,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2049– Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-268)**
Fonte de Recurso – 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 42.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
04.1222.0002.2013 – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Urbanos3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**(Ficha 282)**

Fonte de Recurso – 1.753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 20.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0019.2052– Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**(F-294)**
Fonte de Recurso –1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 60.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0026.1006 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.51.00.00 - Pavimentação Asfáltica**(Ficha 508)**
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$617.524,38
TOTAL.....R$809.724,38

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2041– Manutenção da Saúde da Bucal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas **(F-186)**
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$100.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2041– Manutenção da Saúde da Bucal
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**(F-187)**
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 42.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2042– Manutenção do NASF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **(F-188)**
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$220.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0012.2038– Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas **(F-190)**
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$300.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
04.122.0002.2012– Manutenção da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **(F-243)**
Fonte de Recurso – 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 20.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2049– Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica**(F-269)**
Fonte de Recurso – 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 22.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-292)**
Fonte de Recurso –1.753 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – Obras e Instalações
15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações **(Ficha 296)**
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 85.724,38
TOTAL.....R$809.724,38

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de julho de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.